



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.522, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991

"Dá denominação a próprio municipal"

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar-se "**MANOEL FERREIRA DE CARVALHO**" o recém construído prédio da Unidade Médica do Bairro do Breje tuba, como justa homenagem póstuma a quem tanto serviu a comunidade.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 09 de Dezembro de 1.991

**CELSO DE ALMEIDA LAGE**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 09 de Dezembro de 1.991.

**DIÓGENES GORI SANTIAGO**

Procurador Chefe